



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 553, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2018.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

**AUTORIA:** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/19354.64632-77 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 132/2018, que *Dá nova redação ao art. 477-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar as dispensas plúrimas ou coletivas, salvo previsão em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) sancionada recentemente apresentou avanços significativos nas relações de trabalho (Empregador x Empregado) - como p.ex. o fato de a nova lei permitir a negociação individual, sem a participação do sindicato.

O PLS 132/2018 vai na contramão dos avanços da reforma trabalhista. Um empregador não demite simplesmente por demitir, há que se considerar tratar-se de medida que visa garantir a sustentabilidade da empresa, e o projeto prevê uma ingerência na atividade empresarial que pode resultar em maiores dificuldades para o exercício da atividade, colocando em risco não apenas os empregos que por

ventura possam estar na mira da "demissão", mas a própria viabilidade e existência da empresa.

Viste que este assunto tem grande impacto nas relações econômicas da nação pedimos oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos para que também delibere sobre a matéria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

**Senador Fernando Bezerra Coelho**  
**Líder do Governo**

SF/19354.64632-77 (LexEdit)